



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 398/2007

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 17/10/2007	proposição Medida Provisória nº 398/2007
--------------------	---

autor Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	nº do prontuário 337
---------------------------------------	-------------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	-----------------	------------	---

Página 01/01	Artigo 32	Parágrafo	Inciso	alínea
--------------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Medida Provisória Nº. 398, de 10 de outubro de 2007

Emenda Aditiva

Adicione-se um novo item ao artigo 2, com a seguinte redação:

VII – Vedação à propaganda comercial de marca, produto ou serviço

Justificativa

À TV Pública não cabe a exploração da venda de tempo destinado à publicidade, prática essa exclusiva da radiodifusão comercial. Para seu custeio já conta com a previsão de dotação orçamentária da União bem como participação de Estados, Municípios e órgãos das suas administrações, além da possibilidade de obtenção de recursos que suportem sua produção através de mecanismos de fomento à cultura e ao audiovisual. Nesse sentido propomos incluir como sendo um dos princípios do Serviço de Radiodifusão Pública a vedação de utilização dos mecanismos de comercialização de publicidade, que confeririam uma perigosa característica operacional híbrida que não se coaduna com os objetivos da Radiodifusão Pública

PARLAMENTAR

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal - São Paulo

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 17/10/2007 às 17:30

17775

